

LICENÇA COMPLEMENTAR
PORTARIA Nº 0005/SUCAR/ANTT, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

NOBORU OFUGI
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA COMPLEMENTAR
PORTARIA Nº 0005/SUCAR/ANTT, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

ANEXO

INTERESSADA: **JUAN DA ROSA**
N.º DO PROCESSO: 50500.013618/2009-13
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 26.10.2019

INTERESSADA: **TRANSPORTES BOLÍVAR LIMITADA**
N.º DO PROCESSO: 50500.000313/2010-85
TRÁFEGO: Bilateral entre Chile/Brasil, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas
VIGÊNCIA: 05.10.2019